

____ TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912395277, QUE ENTRE SI FAZEM A (O) IF DO SUL DE MINAS GERAIS - REITORIA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

O(A) IF DO SUL DE MINAS GERAIS - REITORIA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº10648539000105, com sede na Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pouso Alegre, CEP 37550-000, Pouso Alegre/MG doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado(a) por seu(sua) REITOR MARCELO BREGAGNOLI, RG M-6.517.588, e CPF 666.113.426-72 e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o n 34.028.316/0015-09, doravante designada simplesmente ECT, neste ato representada por seu Diretor Regional, JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR, CI nº. MG-3.059.314 e CPF nº. 316.454.701-30, PRT/PRESI-169/2016 e por sua Gerente de Suporte a Vendas DR/MG, ANA ALICE BASTOS DE SOUZA, CI nº. MG-10.973.414 e CPF nº. 011.814.626-22, PRT/DR/MG-3863/2012, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o ____ TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses a partir de 03/05/2017

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039.47

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: PTRES 108839 – PI V20RLP10PSN – Fonte de Recurso 0112000000 – Nota de Empenho nº 2017NE800082

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) IF DO SUL DE MINAS GERAIS - REITORIA, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONVALIDAÇÃO:

Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde 03/05/2017

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Belo Horizonte/MG, de 17 MAIO 2017 de

PELA CONTRATANTE:

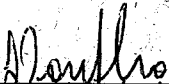

 MARCELO BREGAGNOLI
 REITOR


PELA ECT:


 JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR
 DIRETOR REGIONAL - PRT/PRESI-169/2016


 Norton Pena Mello
 Matr. 8.417.905-8
 ANA ALICE BASTOS DE SOUZA
 GERENTE DE SUP. A VENDAS- PRT/DR/MG-3863/2012

TESTEMUNHAS:


 NOME: Douglas de Souza Carvalho
 CPF: 303.949.426-35


 NOME: Elizângela Maria Costa Pimentel
 CPF: 841.764.828-72